

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MAFRATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **MAFRATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede à Rua Guerino Sanvitto, nº. 704, sala 810, Bairro Sanvitto, Caxias do Sul – RS, CEP 95.012-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.112.917/0001-98, tel. (54) 99177-8007, e-mail: [franklin@mafratec.com](mailto:franklin@mafratec.com), doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio administrador, FRANKLIN INÁCIO CARGNINI, brasileiro, portador do RG nº. 2087340085 – SSP/RS, e CPF nº. 618.014.700-06, residente e domiciliado em Caxias do Sul – Rio Grande do Sul; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 026/2021, oriundo do Processo nº. 202000445; Pregão Eletrônico nº. 004/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 2,2161687981901% do valor do contrato no produto constante da planilha da cláusula segunda do contrato originário, nos